



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI N.º 149

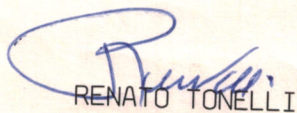
Altera os valores de diárias constantes da Tabela da Lei nº 12/83 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os valores da Tabela de Diárias, constantes da Lei Municipal nº 12/83, que passa a vigorar com os valores constantes da Tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e fixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 1990.

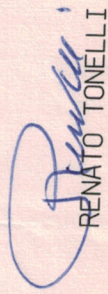
  
RENATO TONELLI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 149/90 - Anexo I - Tabela

Classificação	V A L O R			D I A R I A		
	Neste Estado/Interior	Neste Estado/Capital	Outros Estados/Capital	Neste Estado/Interior	Outros Estados/Interior	Outros Estados/Capital
Prefeito Municipal	07(sete) M.V.R.	15(quinze) M.V.R.	22,5(vinte e dois vírgula cinco) M.V.R.	18,5(dezoito vírgula cinco) M.v.R.	22,5(vinte e dois vírgula cinco) M.V.R.	cinco) M.V.R.
Secretários, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete	04(quatro) M.V.R.	10(dez) M.V.R.	12(doze) M.V.R.	12(doze) M.V.R.	15(quinze) M.V.R.	
Assessores e Diretores	02(dois) M.V.R.	04(quatro) M.V.R.	06(seis) M.V.R.	06(seis) M.V.R.	08(oito) M.V.R.	
Chefes de Divisões e Encarregados de Seções.	02(dois) M.V.R.	04(quatro) M.V.R.	06(seis) M.V.R.	06(seis) M.V.R.	08(oito) M.V.R.	
Outros Funcionários	02(dois) M.V.R.	04(quatro) M.V.R.	06(seis) M.V.R.	06(seis) M.V.R.	08(oito) M.v.R.	

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 1990.

  
RENATO TONELLI

Prefeito Municipal